



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – www.cacapava.rs.gov.br

LEI Nº 4.632, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.244, DE 22 DE JULHO DE 2021, PARA INSTITUIR NOVO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Giovani Amestoy**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº. 4.244, de 22 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação e nova tabela de alíquotas e aportes suplementares:

“Art. 4º Fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, conforme nova tabela das alíquotas de contribuição suplementar e aportes detalhada abaixo, podendo o Município amortizar o déficit atuarial utilizando as alíquotas suplementares, que incidirão sobre a mesma base das contribuições dos respectivos servidores ativos, inativos e pensionistas e/ou utilizando o aporte mensal:” (NR)

ANO	BASE CÁLCULO	ALÍQUOTA	APORTE ANUAL	APORTE MENSAL (12X)
2024	R\$ 46.006.263,26	35,00%	R\$ 16.102.192,14	R\$ 1.341.849,35
2025	R\$ 47.547.473,08	40,00%	R\$ 19.018.989,23	R\$ 1.584.915,77
2026	R\$ 49.140.313,43	50,00%	R\$ 24.570.156,71	R\$ 2.047.513,06
2027	R\$ 50.786.513,93	58,50%	R\$ 29.710.110,65	R\$ 2.475.842,55
2028	R\$ 52.487.862,14	56,50%	R\$ 29.655.642,11	R\$ 2.471.303,51
2029	R\$ 54.246.205,52	54,58%	R\$ 29.607.578,98	R\$ 2.467.298,25
2030	R\$ 56.063.453,41	52,90%	R\$ 29.658.023,39	R\$ 2.471.501,95
2031	R\$ 57.941.579,10	52,90%	R\$ 30.651.567,17	R\$ 2.554.297,26
2032	R\$ 59.882.622,00	52,90%	R\$ 31.678.394,68	R\$ 2.639.866,22
2033	R\$ 61.888.689,84	52,90%	R\$ 32.739.620,90	R\$ 2.728.301,74
2034	R\$ 63.961.960,94	52,90%	R\$ 33.836.398,20	R\$ 2.819.699,85
2035	R\$ 66.104.686,64	52,90%	R\$ 34.969.917,54	R\$ 2.914.159,79
2036	R\$ 68.319.193,64	52,90%	R\$ 36.141.409,77	R\$ 3.011.784,15
2037	R\$ 70.607.886,63	52,90%	R\$ 37.352.147,00	R\$ 3.112.678,92
2038	R\$ 72.973.250,83	52,90%	R\$ 38.603.443,93	R\$ 3.216.953,66
2039	R\$ 75.417.854,73	52,90%	R\$ 39.896.659,30	R\$ 3.324.721,61
2040	R\$ 77.944.352,86	52,90%	R\$ 41.233.197,38	R\$ 3.436.099,78
2041	R\$ 80.555.488,68	52,90%	R\$ 42.614.509,50	R\$ 3.551.209,12
2042	R\$ 83.254.097,56	52,90%	R\$ 44.042.095,56	R\$ 3.670.174,63
2043	R\$ 86.043.109,82	52,90%	R\$ 45.517.505,77	R\$ 3.793.125,48
2044	R\$ 88.925.554,00	52,90%	R\$ 47.042.342,21	R\$ 3.920.195,18
2045	R\$ 91.904.560,06	52,90%	R\$ 48.618.260,67	R\$ 4.051.521,72
2046	R\$ 94.983.362,82	52,90%	R\$ 50.246.972,41	R\$ 4.187.247,70
2047	R\$ 98.165.305,48	52,90%	R\$ 51.930.245,98	R\$ 4.327.520,50
2048	R\$ 101.453.843,21	52,90%	R\$ 53.669.909,22	R\$ 4.472.492,44
2049	R\$ 104.852.546,96	52,90%	R\$ 55.467.851,18	R\$ 4.622.320,93
2050	R\$ 108.365.107,28	52,90%	R\$ 57.326.024,19	R\$ 4.777.168,68
2051	R\$ 111.995.338,38	52,90%	R\$ 59.246.446,01	R\$ 4.937.203,83
2052	R\$ 115.747.182,21	52,90%	R\$ 61.231.201,95	R\$ 5.102.600,16
2053	R\$ 119.624.712,82	52,90%	R\$ 63.282.447,21	R\$ 5.273.537,27
2054	R\$ 123.632.140,70	52,90%	R\$ 65.402.409,19	R\$ 5.450.200,77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, nº 438 – Centro – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul, RS.
Telefone: (55) 3281-2177 - e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – www.cacapava.rs.gov.br

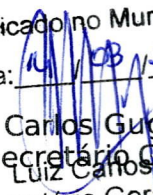
Art. 2º- Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
no mural da Prefeitura

____/____/____

Publicado no Mural da Prefeitura
Data: 14/03/2024

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral
Secretário Geral do Município
Matrícula 4782887

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua XV de Novembro, nº 438 – Centro – CEP 96570-000 – Caçapava do Sul, RS.
Telefone: (55) 3281-2177 - e-mail: juridico@cacapava.rs.gov.br